



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 17, DE 24 DE MAIO DE 2016

Abre crédito especial para os fins que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, até o limite de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) no orçamento vigente, para utilização dos recursos no Programa Municipal Saúde Escola – PROMSE.

Art. 2º Para os fins desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento da unidade da Secretaria Municipal de Saúde a dotação orçamentária com a seguinte classificação funcional programática:

02.10.02.10.122.0036.2730 – Manutenção do Convênio PROMSE – Universidade de Itaúna – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 750.000,00.

Art. 3º Para acorrer às despesas com a abertura do crédito especial de que trata esta Lei serão anulados recursos da dotação orçamentária 02.10.02.10.122.00461.007000 – Construção, ampliação e reforma de Unidades de Saúde – 4.4.90.51.00.00.00 – R\$ 750.000,00 - ficha 2947.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de abril de 2016.

Itaúna/MG, 24 de maio de 2016

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito de Itaúna

ÂNGELA GONÇALVES DO AMARAL
Secretária Municipal de Saúde

FABIANO NOGUEIRA GONÇALVES
Procurador-Geral do Município



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

Itaúna, 24 de maio de 2016

Ofício nº 152/16 - Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 17/2016

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Exa. o Projeto de Lei nº 17/2016 que “Abre crédito especial para os fins que menciona e dá outras providências”, para análise, deliberação e aprovação dessa Câmara.

Na oportunidade, apresentamos aos ilustres membros dessa Casa, nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito de Itaúna

EXMO. SR.
FRANCIS JOSÉ SALDANHA FRANCO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA - MG



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 17/2016

JUSTIFICATIVA

Exmos. Srs. Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Itaúna:

Apresentamos a essa Casa o Projeto de Lei nº 17/2016 que visa autorização para a abertura de crédito especial, até o limite de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) a fim de aportar convênio firmado entre o Município e a Fundação Universidade de Itaúna, cujo objeto é o Programa Municipal Saúde Escola – PROMSE.

Deve ser esclarecido que a Fundação Universidade de Itaúna fará o repasse ao Município que providenciará o repasse integralmente aos profissionais inseridos no programa por intermédio do convênio, com efeitos retroativos a abril de 2016.

Com essas justificativas, aguardamos a aprovação do presente projeto de lei.

Nesta oportunidade renovamos a V. Exas. nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

OSMANDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito de Itaúna